



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA Nº 1.777, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazos da Portaria nº 1.746, de 24 de abril de 2020, referente ao Regime de Plantão Extraordinário, na forma da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo, dentre outras medidas, a autonomia dos tribunais para a extensão do Regime de Plantão Extraordinário, pelo período que for necessário, desde que observados procedimentos prévios de biossegurança, com vistas a manter a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de análise das condições para o retorno gradual ao trabalho presencial no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada em 4 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a retomada das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas para prevenção ao contágio da Covid-19, na forma da determinação do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum do Conselho Superior da Magistratura*, **para o dia 5 de julho de 2020**, o prazo de vigência da Portaria nº 1.746, de 24 de abril, passando os arts. 1º, 9º e 11 do referido diploma a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º Prorrogar para o dia 5 de julho de 2020, o prazo de vigência da Portaria nº 1.726, de 24 de março de 2020, observadas as novas regras de suspensão de prazos processuais e demais providências estabelecidas pela Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e por essa Portaria, no que couber.” (NR)

“Art. 9º Ficam suspensas, até 5 de julho de 2020, as sessões do Tribunal do Júri, mesmo aquelas envolvendo réus presos, por impossibilidade de sua realização por videoconferência.” (NR)

“Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020 e terá validade até 5 de julho de 2020, prorrogável caso o período emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 exija.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente

PORTARIA Nº 1.774, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato n. 01.031/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO os termos do contrato nº 01.031/2020, constante do processo nº 157.386.0007/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Link tipo E1 no mínimo 15 canais digitais para atender a solução Contact Center utilizada pela Central de Serviços de TI do TJMS em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO que o contrato em referência terá sua execução acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, pelos servidores abaixo indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 01.031/2020, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I – Alexandre Rosa Camy, Diretor do Departamento de Atendimento ao Usuário;
- II – Erich Wilson, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento.

Parágrafo único: Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante ficará, automaticamente, designado como fiscal do contrato, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, MS, 29 de maio de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente